

Emenda nº à MP nº 684/2015 (Aditiva)

Inclua-se no art. 1º da MPV nº 684, de 2015, a alteração do inciso V e o acréscimo de parágrafos do Art. 25 da Lei nº 13.019, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

1º.....

Art.

25.....

.....
V – seja comunicada à Administração Pública, em até 60 dias após a celebração do termo de fomento ou de colaboração, a relação das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes do termo de fomento ou de colaboração.

§1º A relação das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes do termo de fomento ou de colaboração de que trata o inciso V do caput poderá ser alterada, desde que as eventuais alterações não descumpram os requisitos previstos no inciso IV do caput e seja comunicada a alteração à Administração Pública em até 60 dias.

§2º A organização celebrante deverá firmar termo de atuação em rede para repasse de recursos, ficando obrigada a, no ato de sua formalização, verificar a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas final.

JUSTIFICAÇÃO

A redação original do artigo 25, apesar de garantir a realização de associações de tipo consórcios impede que OSCs doadoras – que adotam mecanismos seletivos por procedimentos editalícios e avaliativos de propostas para a concessão de projetos – possam celebrar, com o setor público, parcerias para facilitar o acesso de micro entidades a recursos financeiros de pequena monta. Esta interdição – de fato – implica em que o setor público deva realizar tais transferências com um custo muito maior.

Propomos a revisão do artigo 25, uma vez que este impõe regras para atuação em rede das OSCs. A proposta tem o intuito de que o processo de seleção seja feito pelas OSCs celebrantes posteriormente à assinatura dos termos de colaboração ou de fomento. A revisão deve ser no sentido de possibilitar a indicação das OSCs executantes e não celebrantes em momento posterior à assinatura da parceria.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2015

Lídice da Mata

Senadora Lídice da Mata

